

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel. 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco. Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, PARECER CECTE NUR 18/10/02 LESPORTES 25/16/20/22 rojeto de Lei Ordinária nº 251/2022 Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal Conscientização sobre de Paternidade Responsável". Pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, recebeu para análise e emissão de parecer: o Projeto de Lei Ordinária nº 251/2022, de autoria do Vereador SAMUEL SALAZAR. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador Hélio Guabiraba.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

O projeto proposto é de extrema importância, compreendendo que a ausência familiar na infância, pode trazer danos ao desenvolvimento dos menores; danos diversos que podem repercutir tanto no lar quanto na sociedade. Sabemos que a criação de políticas preventivas é fundamental, e promover ações como a proposta





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel. 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco. Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

em questão, faz com que sejam reforçados a importância do vínculo familiar, para a formação da criança desde a primeira infância.

"No caso em apreço, o valor que se pretende promover é, antes de tudo, a responsabilidade que homens e mulheres devem ter no exercício de sua liberdade sexual, sobretudo quando o fruto desse exercício é a geração de uma nova vida, com consciência de que "a paternidade responsável importa no dever de cuidados, que não se resume à assistência material (pagamento de alimentos), mas também conviver, educar, orientar, participar da vida e crescimento dos filhos" (CARVALHO, 2018, p. 510)."

Ressaltamos a importância do projeto em discutir e orientar quanto a paternidade responsável.

DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 251/2022, de autoria do Vereador **SAMUEL SALAZAR**.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco. **Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 251/2022, de autoria do Vereador SAMUEL SALAZAR.

Sala das comissões a Câmara Municipal do Recife, 02 de maio de 2023.

Vereadora Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo (Relator)

Vereadora Liana Cirne
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim
Suplente

